



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

LEI N° 2 304 , DE 05 DE SETEMBRO DE 1.990

Altera dispositivos da Lei Municipal
nº 2.264 de 22 de novembro de 1989.

AMAURY FIORAVANTI, PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e ele promulga a seguinte L E I:

Artigo 1º - O artigo 4º da Lei Municipal nº 2.264, de 22 de novembro de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) dos montantes fixados para cada unidade orçamentária constante desta Lei, utilizando-se dos recursos previstos no artigo 43, parágrafo 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauá, em 05 de setembro de 1990

PREF. AMAURY FIORAVANTI

Prefeito

VICTORIO MIGUEL BARALDI
Secretário de Assuntos Jurídicos

VALTERMIR PEREIRA
Secretário de Finanças

Registrada na Secretaria Executiva e
afixada no Quadro de Editais. Publique-se na imprensa local, nos termos
da Lei Orgânica do Município.-.-.-.

ANTONIO PAULINO PINTO NAZARIO
Secretário Executivo